



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO N.01 DE 2026

REQUEIRO à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos **PARECER JURÍDICO** a respeito do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIV N. 149 DE 2025**, que institui no âmbito do município de Dois Córregos, a **Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e destinação final de lixo e resíduos - TSLR**, a fim de que seja prestado o devido assessoramento com relação aos aspectos jurídicos e legais do objeto supracitado, bem como sobre a obrigatoriedade de implementação da TSLR e suas consequências.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Executivo nº 149/2025, que visa instituir a Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo e Resíduos (TSLR) no âmbito do Município de Dois Córregos, representa uma matéria de extrema relevância e impacto direto na vida de todos os munícipes.

A propositura, justificada pelo Poder Executivo como um imperativo legal decorrente do Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020) e da necessidade de sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, exige a máxima cautela e rigor técnico-jurídico por parte desta Casa Legislativa.

Diante da natureza tributária da matéria e da sua potencial repercussão social e econômica, a Vereadora Mara Silvia Valdo, no exercício de suas prerrogativas fiscalizatórias e legislativas, requer a emissão de um Parecer Jurídico específico e aprofundado, a fim de garantir a plena segurança jurídica do processo legislativo e a estrita conformidade da propositura com a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional.

A emissão do Parecer Jurídico não visa questionar a necessidade da instituição da taxa, mas sim assegurar que a forma como ela será implementada no Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos esteja em plena consonância com a ordem jurídica nacional, protegendo o interesse público e a legalidade dos atos do Poder Legislativo.

Assim, requer que seja apresentado Parecer Jurídico do Ilustre Diretor Jurídico da Câmara Municipal, Senhor Davi Chrystian Mello Offerri.

Dois Córregos, 27 de janeiro de 2026

MARA SILVIA VALDO
Vereadora

ASSINADO POR Mara Silvia Valdo - 74JP-MAC8-T939-X8AX



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=74JPMAC8T939X8AX>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 74JP-MAC8-T939-X8AX



ASSINADO POR Mara Sílvia Valdo - 74JP-MAC8-T939-X8AX